LEI COMPLEMENTAR Nº: 226 de 29 de março de 2016

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1992 (Código de Obras)".

A CÂMARA MUNICIAPL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras), que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º. Distrito (Conrado)

.....

No 2º. Distrito (Governador Portela)

.....

No 1º. Distrito (Miguel Pereira)

(...) – Rua Zair Pragana, no bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 30 de março de 2016

Cláudio Valente Viana
Prefeito Municipal